



LEI Nº 1.103, DE 10 DE JULHO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

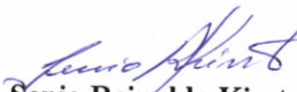
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.26.451.0038.1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
Elemento de Despesa:4.4.9.0.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro:

Incorporação do superávit financeiro e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de julho de 2007.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de Julho de 2007